

1 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/RS

Termo de Referência 15/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
15/2026	160382-1 DIVISAO DE LEVANTAMENTO/RS	VICTOR HUGO CASTRO DE LIMA PRAXEDES	09/07/2026 13:16 (v 0.6)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	4/2026	64490.000768/2026-39

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 64490.000768/2026-39)

TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

MATERIAIS ELÉTRICOS - G1						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Condutele Material: Alumínio, Tipo: "X", Cor: Cinza, Bitola: 1POL, Características Adicionais: Multiuso	256529	Unidade	749	R\$ 12,50	R\$ 9.362,50
2	Eletroduto Material: Pvc, Tipo: Rígido Anti-Chama, Cor: Branca, Aplicação: Manutenção Predial, Características Adicionais: Sem Rosca, Comprimento: 3M, Diâmetro Nominal: 1POL	395472	barra	249	R\$ 45,00	R\$ 11.205,00
3	Condutele Material: Pvc, Tipo: "X", Cor: Cinza, Bitola: 1POL, Características Adicionais: Multiuso	630412	Unidade	749	R\$ 8,50	R\$ 6.366,50
4	Adaptador Condutele Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Cor: Branca, Bitola: 1POL, Aplicação: Instalações Elétricas, Normas Técnicas: Nbr15465	460988	Unidade	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
5	Curva Eletroduto Angulação: 90°, Material: Pvc Rígido, Cor: Cinza, Aplicação: Instalação Elétrica, Características Adicionais: Para Conexão Com Tubo Eletroduto Condutele De 1, Diâmetro Nominal: 1POL, Tipo Fixação: Sobrepor	469284	Unidade	249	R\$ 5,80	R\$ 1.444,20
6	Luva Eletroduto Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 1POL, Cor: Cinza	627503	Unidade	249	R\$ 4,20	R\$ 1.045,80
7	Abraçadeira Material: Aço Carbono, Tipo: "U", Diâmetro Amarração: 1 POL	440970	Unidade	2000	R\$ 2,15	R\$ 4.300,00
8	Caixa de sobrepor: Tipo modular, material termoplástico antichamas, cor: branco ou cinza, 4x2	421194	Unidade	300	R\$ 18,90	R\$ 5.670,00
	Espelho/placa modular 4x2 para caixa de sobrepor. Tipo suporte					

9	modular universal 4x2, termoplástico antichamas, cor branco, capacidade 2 tomadas + 1	634017	Unidade	300	R\$ 22,50	R\$ 6.750,00
10	Suporte modular interno 4x2	418407	Unidade	300	R\$ 8,75	R\$ 2.625,00
11	Módulo RJ45 fêmea. Tipo keystone para suporte modular 4x2	289314	Unidade	300	R\$ 12,30	R\$ 3.690,00
12	Módulo tomada 2P+T para suporte modular 4x2	235425	Unidade	300	R\$ 15,80	R\$ 4.740,00
13	Fio 2,5mm² flexível 750V - Azul Claro (Neutro)	329879	Rolo 100m	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
14	Fio 2,5mm² flexível 750V – Amarelo (Retorno de fase)	329879	Rolo 100m	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
15	Fio 2,5mm² flexível 750V – Vermelho (Fase)	329877	Rolo 100m	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
16	Fio 4mm² flexível 750V Vermelho (Fase)	329878	Rolo 100m	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
17	Fio 6mm² flexível 750V Vermelho (Fase)	293341	Rolo 100m	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
18	Fio 6mm² flexível 750V Azul (Neutro)	293341	Rolo 100m	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
19	Fio terra 6mm² flexível 750V (Verde ou Verde/Amarelo)	416521	Rolo 100m	9	R\$ 210,00	R\$ 1.890,00
20	Conduíte PVC liso 1" (20mm)	322857	Barra 3m	124	R\$ 42,00	R\$ 5.208,00
21	Curva 90° para conduíte 1"	629012	Unidade	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
22	Luva para conduíte 1"	627503	Unidade	73	R\$ 4,00	R\$ 292,00
23	Caixa de passagem 4x4" P-55	379820	Unidade	249	R\$ 28,50	R\$ 7.096,50
24	Tomada 10A 2P+T (padrão NBR)	636417	Unidade	200	R\$ 12,40	R\$ 2.480,00
25	Modulo Interruptor simples 10A (padrão NBR)	603204	Unidade	100	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
26	Disjuntor termomagnético 10A curva C	482693	Unidade	24	R\$ 35,90	R\$ 861,60
27	Disjuntor termomagnético 20A curva C	623129	Unidade	24	R\$ 42,50	R\$ 1.020,00
28	Disjuntor termomagnético 32A curva C	623128	Unidade	24	R\$ 58,00	R\$ 1.392,00
29	Disjuntor termomagnético 50A curva C	621985	Unidade	6	R\$ 85,00	R\$ 510,00
30	Quadro de distribuição DIN 12 circuitos	403122	Unidade	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
31	Tomada industrial 20A 2P+T	614237	Unidade	24	R\$ 95,00	R\$ 2.280,00
32	Fita isolante 19mm x 20m	604732	Rolo	49	R\$ 8,50	R\$ 416,50
33	Conector de emenda para fio 2,5mm²	409932	Unidade	500	R\$ 0,85	R\$ 425,00
34	Conector de emenda para fio 4mm²	466343	Unidade	249	R\$ 1,20	R\$ 298,80
35	DPS – Dispositivo de Proteção de surto - Dps classe II, imax 45ka, in 20ka, up <1.4kv, uc 275V, 50/60hz T2	426191	Unidade	49	R\$ 125,00	R\$ 6.125,00
36	Fio Eletrico Tipo: Isolado/Flexivel Bitola: 1,50 MM2 Cor: Vermelho Material Condutor: Cobre Material Isolamento: Pvc	631003	Rolo 100m	4	R\$ 144,59	R\$ 578,36
37	Fio Eletrico Tipo: Isolado/Flexivel , Bitola: 1,50 MM2, Cor: Azul , Material Condutor: Cobre , Material Isolamento: Pvc	631000	Rolo 100m	4	R\$ 165,45	R\$ 661,80
38	Fio Eletrico Tipo: Flexível Bitola: 10 MM2 Cor: Azul Material Condutor: Cobre Material Isolamento: Pvc Tensão: 750 V	416519	Rolo 100m	6	R\$ 264,40	R\$ 1.586,40
39	Tomada de chão piso duplo 20 amperes 127/220 V em alumínio 4 x 4 abre e fecha	422842	Und	50	R\$ 39,23	R\$ 1.961,50
40	Tomada de chão piso simples 20 amperes 127/220 V em alumínio 4 x 2 abre e fecha	422842	Und	50	R\$ 39,23	R\$ 1.961,50
41	Puxador de cabo de Fio de Fita de 10 metros peixe aço resistente	379007	Und	6	R\$ 16,17	R\$ 97,02
42	Puxador de cabo de Fio de Fita de 15 metros peixe aço resistente	266939	Und	6	R\$ 13,84	R\$ 83,04
43	Puxador de cabo de Fio de Fita de 25 metros peixe aço resistente	270726	Und	6	R\$ 23,31	R\$ 139,86
44	Puxador de cabo de Fio de Fita de 30 metros peixe aço resistente	270726	Und	6	R\$ 23,31	R\$ 139,86

45	Conduíte eletroduto corrugado flexível 3/4" reforçado amarelo 50M	622527	Und	30	R\$ 64,11	R\$ 1.923,30
46	Caixa para piso fechada 4x2 baixo de metal alumínio	474161	Und	50	R\$ 36,95	R\$ 1.847,50
47	Caixa para piso fechada 4x4 baixo de metal alumínio	474161	Und	50	R\$ 36,95	R\$ 1.847,50
48	Eletroduto PVC 3/4"X3 M com rosca BSP preto	614254	Und	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
49	Caixa em PVC 2 x 4	401641	Und	150	R\$ 25,68	R\$ 3.852,00
50	Tomada interna simple 20 amp	448225	Und	50	R\$ 5,52	R\$ 276,00
51	Tomada interna dupla 20 amp	618467	Und	40	R\$ 10,85	R\$ 434,00
52	Chave interruptor simples interno	436365	Und	25	R\$ 6,55	R\$ 163,75
53	Chave interruptor duplo interno	403253	Und	15	R\$ 8,44	R\$ 126,60
54	Chave interruptor triplo interno	424920	Und	15	R\$ 6,53	R\$ 97,95
55	Barra de aterramento de bronze 1,20 m	633302	Und	15	R\$ 49,62	R\$ 744,30
56	Fio preto flexível 10 mm rolo com 100m	251857	Rolo	15	R\$ 571,00	R\$ 8.565,00
57	Fio preto flexível 10 mm rolo com 100m	251857	Rolo	15	R\$ 571,00	R\$ 8.565,00
58	Fio azul flexível 10 mm rolo com 100m	416519	Rolo	15	R\$ 462,96	R\$ 6.944,40
59	Luva PVC para Eletroduto 3/4" com Rosca BSP Preta	317608	Und	150	R\$ 1,68	R\$ 252,00
60	Curva 90° PVC para Eletroduto 3/4" com Rosca BSP Preta	483266	Und	60	R\$ 4,21	R\$ 252,60
61	Joelho 90° PVC para Eletroduto 3/4" com Rosca BSP Preta	483266	Und	80	R\$ 4,21	R\$ 336,80
62	Arruela de metal para Eletroduto conduíte preto 3/4"	373098	Und	700	R\$ 0,52	R\$ 364,00
63	Conduíte corrugado amarelo 3/4	334034	m	2000	R\$ 2,32	R\$ 4.640,00
64	Caixa embutir PVC 2 x 4 amarela	350133	Und	350	R\$ 8,00	R\$ 2.800,00
65	Cabo U/UTP CAT 6	467549	Caixa de 305m	10	R\$ 760,00	R\$ 7.600,00
SOMA G1						R\$ 169.496,44
MATERIAIS HIDRÁULICOS - G2						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
66	Tubo de água fria soldável 25 mm x 6 m	481432	Und	120	R\$ 19,80	R\$ 2.376,00
67	Joelho soldável 90° PVC 25 mm	233980	Und	80	R\$ 0,55	R\$ 44,00
68	Luva soldável 90° PVC 25 mm	242790	Und	80	R\$ 0,63	R\$ 50,40
69	Joelho 45° soldável 90° PVC 25 mm	236709	Und	50	R\$ 1,04	R\$ 52,00
70	Joelho azul 90° soldável bolsa com rosca metalica 25 mm	462378	Und	50	R\$ 0,83	R\$ 41,50
71	Luva azul soldável bolsa com rosca metalica 25 mm	242790	Und	45	R\$ 0,63	R\$ 28,35
72	Joelho azul 45° soldável bolsa com rosca metalica 25 mm	236709	Und	15	R\$ 1,04	R\$ 15,60
73	Adesivo cola para cano PVC 175 G com pincel	266924	Und	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
74	Fita veda rosca 18 mm x 50 m	389509	Und	15	R\$ 5,29	R\$ 79,35
75	Tubo PVC esgoto 100 mm	627255	Und	80	R\$ 71,75	R\$ 5.740,00
76	Tubo PVC esgoto 50 mm	628534	Und	60	R\$ 47,20	R\$ 2.832,00
77	Tubo PVC esgoto 40 mm	265266	Und	60	R\$ 28,54	R\$ 1.712,40
78	Joelho 90° esgoto 100 mm	304351	Und	30	R\$ 4,76	R\$ 142,80
79	Joelho 90° esgoto 50 mm	304349	Und	30	R\$ 2,30	R\$ 69,00
80	Joelho 90° esgoto 40 mm	304348	Und	35	R\$ 1,05	R\$ 36,75
81	Luva 90° esgoto 100 mm	353504	Und	40	R\$ 4,25	R\$ 170,00
82	Luva 90° esgoto 50 mm	270389	Und	30	R\$ 2,84	R\$ 85,20
83	Luva 90° esgoto 40 mm	481312	Und	30	R\$ 2,70	R\$ 81,00
84	Junção esgoto Y 100 mm	236912	Und	15	R\$ 15,68	R\$ 235,20
85	Junção esgoto Y 50 mm	236910	Und	15	R\$ 8,05	R\$ 120,75
86	Junção esgoto Y 40 mm	240479	Und	15	R\$ 2,76	R\$ 41,40
87	Tê esgoto 100 mm	626002	Und	10	R\$ 9,92	R\$ 99,20
88	Tê esgoto 50 mm	612098	Und	15	R\$ 5,53	R\$ 82,95

89	Tê esgoto 40 mm	441806	Und	20	R\$ 2,45	R\$ 49,00
90	Registro de metal cromado 3/4 alta pressão para chuveiro	239737	Und	35	R\$ 34,00	R\$ 1.190,00
91	Adaptador PVC 3/4 x 25 mm	231227	Und	70	R\$ 0,78	R\$ 54,60
SOMA G2						R\$ 15.538,45
TINTAS E ACABAMENTOS - G3						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
92	Argamassa Composição: Cimento, Calcário E Aditivos, Cor: Branca, Características Adicionais: Colante De Uso Interno, Tipo: Ac II	441237	Saco 20,00 KG	73	R\$ 52,00	R\$ 3.796,00
93	Tinta Acrílica Componentes: Resina A Base De Dispersão Aquosa De Copolímero, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Cor: Cinza Natural, Tipo Acabamento: Semi-Brilho	351533	Galão de 18L	149	R\$ 185,00	R\$ 27.565,00
94	Tinta Acrílica Componentes: Resina A Base De Dispersão Aquosa De Copolímero,, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Cor: Palha, Tipo Acabamento: Semi-Brilho	453756	Galão de 18L	100	R\$ 185,00	R\$ 18.500,00
95	Tinta Acrílica Componentes: Resina A Base De Dispersão Aquosa De Copolímero, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Cor: Azul Cobalto, Tipo Acabamento: Semi-Brilho	457043	Galão de 18L	30	R\$ 215,57	R\$ 6.467,10
96	Tinta Acrílica Componentes: Resina A Base De Dispersão Aquosa De Copolímero,, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Cor: Vermelho, Tipo Acabamento: Semi-Brilho	392059	Lata 18 Litro	8	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
97	Cola/selante acrílico branco, base d'água, pronto para uso, fixação de perfil PVC em alvenaria, >=9M lineares/400g, anti-mofo, pintável.	444368	unidade	149	R\$ 17,38	R\$ 2.589,62
98	Pistola aplicadora de Selante	603859	unidade	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
99	Primer/Promotor de aderência para porcelanato	407443	Lata 18L	49	R\$ 165,00	R\$ 8.085,00
100	Massa corrida acrílica lisa	632916	Lata de 25kg	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
101	Selador acrílico pigmentado	260616	Lata 18L	40	R\$ 155,00	R\$ 6.200,00
102	Massa corrida PVA lisa	223504	Lata de 20kg	112	R\$ 78,00	R\$ 8.736,00
103	Tinta Esmalte Tipo Acabamento: Brilhante Cor: Preta Aplicação: Interna E Externa Material: Esmalte Sintético Aspecto Físico: Líquido E Viscoso	635119	Galões (3,6L)	6	R\$ 98,97	R\$ 593,82
104	Zarcão Tempo Secagem: Rápida Cor: Laranja	389532	Galões (3,6L)	6	R\$ 79,12	R\$ 474,72
105	Massa corrida lisa acrílica 18 litro	632916	Und	20	R\$ 67,59	R\$ 1.351,80
106	Tinta Esmalte fosco 3,600 ml preta	635119	Und	30	R\$ 81,55	R\$ 2.446,50
107	Tinta Esmalte fosco 3,600 ml branca	405957	Und	30	R\$ 64,29	R\$ 1.928,70
108	Tinta Esmalte fosco 3,600 ml azul	405956	Und	30	R\$ 68,87	R\$ 2.066,10
109	Fita crepe 19 mm x 50 m	350646	Rolo	80	R\$ 3,60	R\$ 288,00
110	Pincel 1"	344639	Und	20	R\$ 2,49	R\$ 49,80
111	Pincel 2"	334348	Und	10	R\$ 3,62	R\$ 36,20
112	Rolo de lâ 23 cm com cabo	397729	Und	25	R\$ 12,76	R\$ 319,00
113	Rolo de lâ 15 cm com cabo	372682	Und	25	R\$ 8,34	R\$ 208,50
114	Rolo de lâ 10 cm com cabo	288806	Und	25	R\$ 5,29	R\$ 132,25
SOMA G3						R\$ 102.824,11
FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS - G4						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
115	Desempenadeira Manual Material: Aço, Comprimento: 25 CM, Largura: 12 CM, Aplicação: Argamassa, Características Adicionais: Com Dentes	296200	unidade	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00
116	Desempenadeira Manual Material: Aço, Comprimento: 29 CM, Largura: 12 CM, Aplicação: Serviços De Obras, Características	448856	unidade	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00

	Adicionais: Lisa					
117	Desempenadeira Manual Material: Termoplástico, Comprimento: 29 CM, Largura: 12 CM, Aplicação: Serviços De Obras, Características Adicionais: Corrugada	612543	unidade	12	R\$ 38,00	R\$ 456,00
118	Desempenadeira Manual Material: Termoplástico, Comprimento: 30 CM, Largura: 18 CM	436485	unidade	12	R\$ 52,00	R\$ 624,00
119	Espátula Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 15 CM, Material Cabo: Polipropileno, Comprimento Cabo: 9 CM, Aplicação: Servir Patê	328792	unidade	12	R\$ 28,00	R\$ 336,00
120	Cabo Rolo De Pintura Tipo: Extensor, Tamanho: 2 M, Material: Metal	625335	unidade	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
121	Fita Adesiva Material: Crepe, Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Branca	626828	Caixa 10 un	5	R\$ 18,50	R\$ 92,50
122	Lixa Material: Óxido Alumínio, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 120, Comprimento: 225 MM, Largura: 27,50 CM, Aplicação: Metalografia	628529	unidade	381	R\$ 2,50	R\$ 952,50
123	Lixa Material: Óxido Alumínio, Tipo: Lixa Madeira, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 150, Aplicação: Marcenaria, Dimensões: 22,5 X 27,5 CM	624420	unidade	381	R\$ 2,80	R\$ 1.066,80
124	Martelo Material: Borracha, Material Cabo: Madeira, Tipo: Borracharia, Tamanho: 80 MM, Diâmetro: 50 MM	341889	unidade	12	R\$ 65,00	R\$ 780,00
125	Martelo Material: Aço Carbono, Material Cabo: Madeira, Tipo: Unha, Tamanho: 34 MM, Características Adicionais: Cabo Madeira, Invernizado Fixação Resina Epóxi.	466175	unidade	12	R\$ 58,00	R\$ 696,00
126	Pincel Pintura Predial Material Cerdas: Sintético, Tipo Cabo: Longo, Material Cabo: Madeira, Características Adicionais: Com Virola Em Metal, No Formato Chato; 50 Mm	454012	unidade	25	R\$ 18,00	R\$ 450,00
127	Cabo Rolo De Pintura Tipo: Extensor, Tamanho: 2 M, Material: Metal	625335	unidade	18	R\$ 35,00	R\$ 630,00
128	Trena Material: Aço, Largura Lâmina: 30 MM, Comprimento: 50 M, Espessura: 1 MM	467077	unidade	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
129	Ventosa para porcelanato	625687	unidade	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
130	Niveladora a laser - Projeção de linhas laser verdes cruzadas e pontos de prumo Alcance de até 15 metros Alta visibilidade do laser verde Sistema de autonivelamento Trava de pêndulo para transporte Proteção contra poeira e respingos Alimentação por pilhas AA Acompanha suporte magnético e maleta para transporte	637228	unidade	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00
131	Trena a laser 40m	254030	unidade	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00
132	Chave Fenda Material Haste: Cromo Vanádio Temperado, Material Cabo: Elastômero, Tipo Ponta: Philips, Bitola: 1/8 X 5 POL, Comprimento Haste: 150 MM, Características Adicionais: Isolação 1000v	633502	unidade	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
133	Colher Pedreiro Material: Aço Temperado E Revenido, Tamanho: 9 POL, Material Cabo: Madeira Nobre, Características Adicionais: Haste E Lâmina Inteiriça	217171	unidade	12	R\$ 48,00	R\$ 576,00
134	Serra Elétrica para Porcelanato (Cortadora de Piso)	323304	Unidade	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
135	Parafusadeira elétrica 18v com duas baterias	636706	Unidade	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
136	Martelete Perfurador Bivolt 820w	220155	Unidade	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
137	Furadeira Martelete Parafusadeira Bivolt 820w	259535	Unidade	2	R\$ 444,00	R\$ 888,00
138	Jogo brocas alvenaria/metall/Madeira 15 peças	633384	Unidade	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
139	Bucha tijolo furado com acabamento 6mm	637605	Unidade	625	R\$ 0,25	R\$ 156,25
140	Bucha tijolo furado com acabamento 8mm	637605	Unidade	375	R\$ 0,30	R\$ 112,50
141	Bucha tijolo furado com acabamento 10mm	637605	Unidade	125	R\$ 0,35	R\$ 43,75
142	Parafuso 6mm	611008	Unidade	625	R\$ 0,40	R\$ 250,00
143	Parafuso8mm	610485	Unidade	375	R\$ 0,50	R\$ 187,50
144	Parafuso 10mm	454333	Unidade	125	R\$ 0,60	R\$ 75,00

145	Escada Alumínio Extensível 2x7 - 14 Degraus – 3,65m	624131	Unidade	2	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
146	Bandeja de tinta de pintura 2.7l	462374	Unidade	12	R\$ 28,00	R\$ 336,00
147	Disco Corte Material: Óxido Alumínio Diâmetro: 4-1/2 POL Diâmetro Furo: 7/8 POL Aplicação: Corte De Ferro	634391	Unidade	10	R\$ 4,94	R\$ 49,40
148	Barra Chata Material: Ferro Formato Seção: Chato Bitola: 1 X 1/4 POL Comprimento: 6 M Aplicação: Serralheria	464712	barra 6m	11	R\$ 53,25	R\$ 585,75
SOMA - G4						R\$ 18.467,95
ABERTURAS - G5						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
149	Janela Material: Alumínio anodizado ou com pintura eletrostática na cor branca, Tipo: Maxim-Air (projeção para fora com articulação superior), Comprimento 148,6 CM, Largura: 118,7 CM, Características Adicionais: Fixo Inferior 2 Folhas Grade, Vidro jateado translúcido	610626	Unidade	12	R\$ 850,00	R\$ 10.200,00
150	Janela Material: Alumínio anodizado ou com pintura eletrostática na cor branca, Tipo: Maxim-Air (projeção para fora com articulação superior), Comprimento 68,8 CM, Largura: 124,6 CM, Características Adicionais: Fixo Inferior 2 Folhas Grade, Vidro	610610	Unidade	1	R\$ 720,00	R\$ 720,00
151	Janela Material: Alumínio anodizado ou com pintura eletrostática na cor branca, Tipo: Maxim-Air (projeção para fora com articulação superior),, Comprimento 80,9 CM, Largura: 98,7 CM, Características Adicionais: Fixo Inferior 2 Folhas Grade, Vidro	610610	Unidade	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
152	Janela Material: Alumínio, Tipo: Alumínio anodizado ou com pintura eletrostática na cor branca, Tipo: Maxim-Air (projeção para fora com articulação superior), Comprimento 60,4 CM, Largura: 79 CM, Características Adicionais: Fixo Inferior 2 Folhas Grade, Vidro jateado (envelopado)	610609	Unidade	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00
153	Janela Material: Alumínio anodizado ou com pintura eletrostática na cor branca, Tipo: Maxim-Air (projeção para fora com articulação superior), Comprimento 90,3 CM, Largura: 124,4 CM, Características Adicionais: Fixo Inferior 2 Folhas Grade, Vidro jateado (envelopado)	610610	Unidade	3	R\$ 780,00	R\$ 2.340,00
154	Janela Material: Alumínio anodizado ou com pintura eletrostática na cor branca ,Tipo: Maxim-Air (projeção para fora com articulação superior)r, Comprimento 78,9 CM, Largura: 98,2 CM, Características Adicionais: Fixo Inferior 2 Folhas Grade, Vidro jateado (envelopado)	610610	Unidade	1	R\$ 720,00	R\$ 720,00
155	Janela Material: Alumínio anodizado ou com pintura eletrostática na cor branca, Tipo: Maxim-Air (projeção para fora com articulação superior), Comprimento 97,3 CM, Largura: 121,6 CM, Características Adicionais: Fixo Inferior 2 Folhas Grade, Vidro jateado (envelopado)	610610	Unidade	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
156	Janela Material: Alumínio anodizado ou com pintura eletrostática na cor branca, Tipo: Maxim-Air (projeção para fora com articulação superior), Comprimento 94 CM, Largura: 115,7 CM, Características Adicionais: Fixo Inferior 2 Folhas Grade, Vidro jateado (envelopado)	610610	Unidade	1	R\$ 790,00	R\$ 790,00
157	Janela Material: Alumínio anodizado ou com pintura eletrostática na cor branca, Tipo: Maxim-Air (projeção para fora com articulação superior), Comprimento 60,1 CM, Largura: 77,4 CM, Características Adicionais: Fixo Inferior 2 Folhas Grade, Vidro jateado (envelopado)	610609	Unidade	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
158	Porta de vidro: Vidro temperado jateado (envelopado) Comprimento 215,4 CM, Largura: 95,6 CM	483914	Unidade	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
159	Porta de vidro: Vidro temperado jateado (envelopado) Comprimento 209,9 CM, Largura: 74,3 CM	483914	Unidade	1	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00
	Porta de vidro: Vidro temperado jateado (envelopado)					

160	Comprimento 212 CM, Largura: 86 CM	483914	unidade	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
161	Porta de vidro: Vidro temperado jateado (envelopado) Comprimento 209,8 CM, Largura: 85 CM	483914	unidade	1	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00
162	Persiana Vertical Cinza Claro Blackout, Comprimento: 168,6 CM, Largura: 138,7 CM	432190	Unidade	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
163	Espuma expansiva 500 ml	630570	Und	150	R\$ 15,07	R\$ 2.260,50
164	Parafuso para forro pvc caixa com 1000 unidades	617790	Und	100	R\$ 42,36	R\$ 4.236,00
165	Acabamento interno para forro pvc branco	462799	Und	120	R\$ 165,47	R\$ 19.856,40
166	Acabamento externo para forro pvc branco	462799	Und	120	R\$ 165,47	R\$ 19.856,40
167	Emenda para forro pvc branco 6 m	465737	Und	25	R\$ 42,03	R\$ 1.050,75
168	Roda forro pvc branco 6 m	617705	Und	80	R\$ 39,63	R\$ 3.170,40
169	Prego 13 x 15 uma cabeça	396988	Kg	20	R\$ 21,14	R\$ 422,80
170	Prego 17 x 27 uma cabeça	444582	Kg	60	R\$ 15,04	R\$ 902,40
171	Prego 18 x 30 uma cabeça	317908	Kg	25	R\$ 13,89	R\$ 347,25
172	Prego 19 x 39 uma cabeça	444585	Kg	10	R\$ 14,12	R\$ 141,20
173	Tabua pinus 3 m x 30 cm x 1”	396619	Und	200	R\$ 34,81	R\$ 6.962,00
174	Tabua pinus 3 m x 20 cm x 1”	609324	Und	250	R\$ 19,53	R\$ 4.882,50
175	Tabua cedrinho 5 m x 30 cm x 1”	387805	Und	150	R\$ 52,95	R\$ 7.942,50
176	Sarrafo cedrinho 5 m x 7 cm x 1”	444587	Und	350	R\$ 62,00	R\$ 21.700,00
177	Porta interna madeira oca ferrada com marco 2,10 m x 60 cm	465516	Und	15	R\$ 130,98	R\$ 1.964,70
178	Porta interna madeira oca ferrada com marco 2,10 m x 70 cm	465518	Und	15	R\$ 131,93	R\$ 1.978,95
179	Porta interna madeira oca ferrada com marco 2,10 m x 80 cm	465517	Und	10	R\$ 161,42	R\$ 1.614,20
180	Porta interna madeira oca ferrada com marco 2,10 m x 90 cm	465511	Und	10	R\$ 277,67	R\$ 2.776,70
SOMA G5						R\$ 134.695,65
PISOS E AZULEJOS - G6						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
181	Azulejo Material: Porcelanato , Comprimento: 80 CM, Largura: 80 CM, Cor: Marfin , Características Adicionais: Pi 5, Classe "A", Acabamento Polido	400626	m²	500	R\$ 145,00	R\$ 72.500,00
182	Espaçadores de 1,5 mm a 2 mm	446838	unidade	5000	R\$ 1,49	R\$ 7.450,00
183	Azulejo Material: Porcelanato , Comprimento: 40 CM, Largura: 20 CM, Cor: branco , Características Adicionais: Pi 5, Classe "A", Acabamento Polido	219786	m²	350	R\$ 43,60	R\$ 15.260,00
184	Cunha nivaladora para porcelanato saco com 50 unidade	447131	Und	80	R\$ 10,33	R\$ 826,40
185	Espaçador nivelador e separador para porcelanato 1 mm saco com 50 unidade	617062	Und	200	R\$ 14,95	R\$ 2.990,00
186	Azulejo branco 30 x 10 branco retificado classe “A”	260428	m2	300	R\$ 32,93	R\$ 9.879,00
SOMA G6						R\$ 108.905,40
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL - G7						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
187	Cimento Portland Material: Clinker, Tipo: Cp Ii - F 32	454500	Saco 50kg	49	R\$ 38,00	R\$ 1.862,00
188	Areia Tipo: Lavada, Granulometria: Média	216954	m³	24	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00
189	Argamassa Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos Quimicos, Cor: Branca, Tipo: Ac III	616640	Saco 20,00 KG	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
190	Argamassa Composição: Cimento, Calcário E Aditivos, Características Adicionais: Antifungos E Impermeável, Tipo: Rejunte	466764	Saco 20,00 KG	44	R\$ 55,00	R\$ 2.420,00
	Carrinho Mão Material Caçamba: Chapa Aço, Quantidade Rodas:					

191	1 UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara De 3,25 Cm, Capacidade Caçamba: 60 L, Características Adicionais: Dimensões Aproximadas:610 X 620 X 1.600 Mm	452395	unidade	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
192	Forro: PVC branco barra. Largura 20cm, comprimento 6M, espessura 8-10mm	247318	unidade	404	R\$ 65,00	R\$ 26.260,00
193	Rodaforro perfil U 3M	602490	unidade	69	R\$ 28,00	R\$ 1.932,00
194	Prego 12x12	612487	Pacote de 1Kg	24	R\$ 35,00	R\$ 840,00
195	Gesso	604867	Saco 20kg	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
196	Lona Plástica Largura: 4 M, Comprimento: 50 M, Cor: Preta , Aplicação: Cobertura Proteção	481557	unidade	4	R\$ 108,82	R\$ 435,28
197	Paleta Material: Plástico Comprimento: 1200 MM Largura: 1000 MM Altura: 15 CM Cor: Preta Capacidade: Carga Estática 3.000 kg, Carga Dinâmica 1.500 Kg KG	613955	unidade	12	R\$ 155,59	R\$ 1.867,08
198	Carrinho de mão aço galvanizado	453137	Und	15	R\$ 165,75	R\$ 2.486,25
199	Disco diamantado turbo corte seco para azulejo e porcelanato	486028	Und	30	R\$ 13,90	R\$ 417,00
200	Régua de pedreiro em alumínio 1,5 m	329168	Und	4	R\$ 37,39	R\$ 149,56
201	Régua de pedreiro em alumínio 2 m	313933	Und	4	R\$ 37,47	R\$ 149,88
202	Régua de pedreiro em alumínio 2,5 m	373514	Und	5	R\$ 54,40	R\$ 272,00
203	Manqueira transparente para nível de pedreiro	625322	m	50	R\$ 3,87	R\$ 193,50
204	Régua de pedreiro em alumínio 3 m	373514	Und	5	R\$ 54,40	R\$ 272,00
205	Emenda para calha pvc 100mm	341994	Und	80	R\$ 39,41	R\$ 3.152,80
SOMA G7						R\$ 52.429,35
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO G8						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
206	Óculos de proteção policarbonato	634184	Unidade	62	R\$ 18,00	R\$ 1.116,00
207	Máscara respiratória PFF2 (N95)	470060	Unidade	62	R\$ 8,50	R\$ 527,00
208	Capacete Segurança Material: Plástico , Cor: Verde , Aplicação: Construção Civil , Características Adicionais: Aba Frontal, Copa Lisa, Dupla Suspensão E Jugular	350370	Unidade	62	R\$ 35,00	R\$ 2.170,00
209	Avental de proteção algodão	297230	Unidade	62	R\$ 42,00	R\$ 2.604,00
210	Protetor auricular	618290	Unidade	62	R\$ 25,00	R\$ 1.550,00
211	Luva Segurança Material: Algodão E Poliéster, Aplicação: Segurança E Proteção Individual,, Características Adicionais: Palma Com Borracha E Elástico Nos Punhos, Cor: Cinza, Tipo: Antiderrapante, Cano Curto	616760	unidade	62	R\$ 15,00	R\$ 930,00
SOMA G8						R\$ 8.897,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO

R\$ 611.254,35

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do Termo de Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, em consonância com o Estudo Técnico Preliminar e com o regime de fornecimento parcelado estipulado para a presente demanda.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.6. Em caso de divergência das especificações do item descritas no Compras.gov.br e as constantes no Anexo I - Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Na presente contratação, há critérios de sustentabilidade, conforme justificativa pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação, não há indicação de marcas ou modelos, conforme justificativa pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Na presente contratação, não há vedação de marca ou produto, conforme justificativa pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnico Preliminares, apêndice deste Termo de referência.

Da exigência de amostra

4.4. Na presente contratação, não há exigência de amostras, conforme justificativa pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Da exigência de carta de Solidariedade

4.5. Na presente contratação, não há exigência de carta de solidariedade, conforme justificativa pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnico Preliminares, apêndice deste Termo de referência.

Subcontratação

4.6. Na presente contratação, não há possibilidade de subcontratação, conforme justificativa pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnico Preliminares, apêndice deste Termo de referência.

Garantia da Contratação

4.7. Na presente contratação, não há garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da lei nº 14.133, de 2021, conforme justificativa pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnico Preliminares, apêndice deste Termo de referência.

Vistoria

4.8. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Reserva de cotas para microempresas de pequeno porte

4.9. Na presente licitação, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, haverá **participação exclusiva** para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) nos **Grupos 02, 04, 07 e 08**, cujos valores estimados totais são inferiores a R\$ 80.000,00. Para os demais grupos (01, 03, 05 e 06), a licitação ocorrerá no regime de ampla concorrência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A entrega dos bens não ocorrerá em remessa única, adotando-se o regime de fornecimento parcelado (entregas sob demanda e fracionadas), em estrita conformidade com as ordens de fornecimento a serem emitidas pelo 1º CGEO e atreladas ao cronograma físico de avanço das obras.

5.1.1. O prazo para a entrega de cada parcela solicitada será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento formal da respectiva Nota de Empenho ou ordem de fornecimento equivalente pelo contratado.

5.1.2. A modelagem de entrega fracionada justifica-se pela imperiosa necessidade de alinhar o recebimento dos materiais à real capacidade física da unidade. A entrega total imediata inviabilizaria a operação, gerando a superlotação do almoxarifado, elevando exponencialmente o risco de deterioração de insumos perecíveis (cimento, argamassa, tintas) e o extravio de materiais sensíveis no canteiro de obras. Tal procedimento materializa a eficiência logística e a proteção do patrimônio público, amparadas no art. 40, inciso V e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez por até 5 (cinco) dias, mediante pleito formal da contratada acompanhado das devidas justificativas.

5.4. . Caberá à contratante aprovar ou não a prorrogação do prazo de entrega após análise do pleito da contratada.

5.5. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: 1º Centro de Geoinformação, Rua Cleveland, 250, Santa Tereza, Porto Alegre – RS, 90.850-240.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas

7.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.27. Na presente contratação, não há antecipação de pagamento, tendo em vista que não há sua necessidade para viabilizar a execução do objeto.

Cessão de Crédito

7.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.28.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.28.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

7.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 1 (um) ano contado da data limite para apresentação das propostas no certame licitatório.

7.31. Após o intervalo de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 01% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **20% (vinte por cento)** a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **15% (quinze por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **10% (dez por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **05% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **01% (um por cento)** a **05% (cinco por cento)** do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR GRUPO.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será **parcelado**, materializado por meio de solicitações cadenciadas e sucessivas, garantindo a flexibilidade logística indispensável à readequação dos pavilhões do 1º CGEO, sem que isso caracterize serviço de escopo contínuo.

CrITÉRIOS de aceitabilidade de preços

9.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor máximo admitido para a contratação, correspondente ao Menor Preço por Grupo. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor final superior ao preço máximo estimado pela Administração.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A12]
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A13]

Disposições gerais sobre habilitação

- 9.22. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.23. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Habilitação Econômico-Financeira

- 9.27. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.28. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando a boa situação financeira da empresa por meio do cálculo dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um).
- 9.28.1. O fornecedor que apresentar pelo menos um dos índices (LG, SG ou LC) igual ou inferior a 1 (um) deverá comprovar, como exigência alternativa para fins de habilitação, que possui patrimônio líquido mínimo correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, assegurando o lastro financeiro compatível com a execução do objeto.

9.28.2. Os documentos referidos no item 9.28 (balanço patrimonial e demonstrações contábeis) limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme autoriza o art. 69, § 6º, da Lei nº 14.133/2021. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do art. 65, § 1º, da referida Lei.

Habilitação Técnica

9.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e complexidade operacional compatíveis com o objeto desta contratação, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.29.1. O atestado deverá evidenciar que a licitante já forneceu, de forma satisfatória, materiais de construção civil, materiais elétricos, hidráulicos, ferragens ou produtos de natureza similar.

9.29.2. Em estrita observância à natureza do objeto (aquisição de bens comuns de consumo, sem a prestação de serviços acessórios de engenharia), fica expressamente dispensada a exigência de registro ou inscrição da empresa e de atestados de responsabilidade técnica em conselhos de fiscalização profissional, tais como Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em consonância com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e jurisprudência do TCU.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): **611.254,35**

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 611.254,35 (seiscentos e onze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos.)**, conforme custos unitários e totais consolidados no item 1.1 deste Termo de Referência e no Relatório de Pesquisa de Preços.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Porto Alegre/RS, na data da assinatura.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável.

13. ANEXO I

ANEXO I[A1]

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024[A2])

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 10 (dez) dias*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato [*Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização*] **OU** [*constante neste Anexo*], sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2.1 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edita*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.[A3]*

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE[A7]

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9.1. A Administração terá o *prazo de 10 (dez) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A8]

3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de *10 (dez) dias úteis*. [A9]

3.1.11. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.[A10]*

3.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

3.1.15. *Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:*

3.1.15.1. *"as built", elaborado pelo responsável por sua execução;*

3.1.15.2. *comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;*

3.1.15.3. *laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;*

3.1.15.4. *carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e*

3.1.15.5. *certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;*

3.1.16. *Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.*

3.1.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

3.1.18. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A11]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. *Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução contratual.*

4.1.2. *A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.*

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A12]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.1.8. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.9.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.9.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.9.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; [A13]

4.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.1.11. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.1.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

4.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;

4.1.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;[A14]

4.1.22. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

4.1.23. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.24. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD[A19]

5.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

5.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

5.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

5.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.*

5.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

5.6. *É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD. [A20]*

5.7. *O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*

5.8. *O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados. [A21]*

5.9. *O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*

5.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*

5.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

5.11. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

5.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.[A22]

6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL[A23]

6.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

6.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

6.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

6.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A27]

8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A28]

8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FORO

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Porto Alegre, Seção Judiciária do RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Porto Alegre/RS, de de 2026 .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GLAUCIO EDSON PARUCHER DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 09/07/2026 às 13:14:26.

VICTOR HUGO CASTRO DE LIMA PRAXEDES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 09/07/2026 às 11:51:39.

MARCUS VINICIUS SOUZA VASCONCELOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 09/07/2026 às 13:16:09.